

Presentemente encontra-se vago um lugar de adjunto do encarregado de missão, que urge preencher.

Considerando que o licenciado Nuno Alexandre de Brito Pedroso possui as qualificações técnicas e experiência adequadas ao lugar a preencher, nos termos e ao abrigo do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 21 de Julho, determino o seguinte:

1 — Nomeio, em comissão de serviço pelo período do mandato na citada resolução, adjunto do encarregado de missão da estrutura de missão «Parcerias. Saúde» o licenciado Nuno Alexandre de Brito Pedroso.

2 — O nomeado possui o estatuto remuneratório previsto no n.º 8 da mesma resolução.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

22 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 15 782/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Lourenço Manuel Drago Monteiro Braga para exercer as funções de vogal do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, de Vila Franca de Xira.

27 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 15 783/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de adjunto do meu Gabinete a licenciada Ana Maria de Andrade Tavares, assessora principal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a licenciada Ana Maria de Andrade Tavares para substituir o chefe do meu Gabinete, licenciado Artur Galvão Teles Tomé, nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 6832/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 30 de Junho de 2005, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de seis lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do regime geral, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo fixadas, conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do decreto-lei acima referido, as seguintes quotas, e para as áreas a seguir discriminadas:

Para funcionários do quadro desta Sub-Região de Saúde:

Referência A — três lugares para a área de gestão de recursos humanos;

Referência B — dois lugares para a área de organização;

Para funcionários de outros organismos da Administração Pública:

Referência C — um lugar para a área de consultadoria jurídica.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e caduca com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e concebendo e desenvolvendo projectos nas áreas para as quais se abre o concurso, dentro das atribuições desta Sub-Região de Saúde, com vista a tomadas de decisão.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular:

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas funcionais postas a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, se o júri assim o entender.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeitos do concurso;

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 c) Currículo profissional (três exemplares), datado e assinado (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas).

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea b) do n.º 10.2 desde que se encontre arquivado no processo individual.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da Sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria José Rodrigues Pacheco e Sousa, assessora principal desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

António Manuel Lopes Delgado, técnico superior principal desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Maria Helena Pina Lemos, assessora desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Maria Beatriz Sucena Gomes, assessora desta Sub-Região de Saúde.

Olga Maria Davim Castela Lopes, técnica superior principal desta Sub-Região de Saúde.

1 de Julho de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Despacho n.º 15 784/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego na qualidade de directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro a competência para sancionamento de termos de responsabilidade, emitidos para acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, para tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convencionado, medicina física de reabilitação, oxigenoterapia, aerossolterapia, termalismo e credenciais de transporte, na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria Beatriz Nobreza Abreu.

24 de Maio de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, *Isabel Chaves e Castro*.

Despacho n.º 15 785/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego na qualidade de directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro a competência para sancionamento de termos de responsabilidade, emitidos para acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, para tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convencionado, medicina física de reabilitação, oxigenoterapia, aerossolterapia, termalismo e credenciais de transporte, na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Armanda Manuela Ferreira Santos Lameirão Mendes.

24 de Maio de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, *Isabel Chaves e Castro*.

Despacho n.º 15 786/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego, na qualidade de directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, a competência para sancionamento de termos de responsabilidade, emitidos para acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde para tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convencionado, medicina física de reabilitação, oxigenoterapia, aerossolterapia, termalismo e credenciais de transporte na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Benilde Fernanda Oliveira Silva Andrade.

24 de Maio de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, *Isabel Chaves e Castro*.

Despacho n.º 15 787/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego, na qua-

lidade de directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, a competência para sancionamento de termos de responsabilidade, emitidos para acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde para tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convencionado, medicina física de reabilitação, oxigenoterapia, aerossolterapia, termalismo e credenciais de transporte na assistente graduada de clínica geral Prof.ª Doutora Maria Luciana Gomes Domingues do Couto.

24 de Maio de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, *Isabel Chaves e Castro*.

Despacho n.º 15 788/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego na qualidade de directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro a competência para sancionamento de termos de responsabilidade, emitidos para acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, para tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convencionado, medicina física de reabilitação, oxigenoterapia, aerossolterapia, termalismo e credenciais de transporte, na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Conceição Ferreira Sousa Figueiredo.

24 de Maio de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, *Isabel Chaves e Castro*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 6833/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 9 de Março de 2005, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 10 lugares de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 328/94, de 28 de Maio, 296/96, de 26 de Julho, 521/96, de 30 de Setembro, 716/96, de 10 de Dezembro, 719/98, de 9 de Setembro, 125/2002, de 9 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro especialista.

4 — Local de trabalho — Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área da saúde materna e obstétrica, independentemente